

Porto Alegre, 09 de julho de 2026.

Nº 019/2026

REF.: Move Agricultura - Medida Provisória No. 1.374, de 30 de junho de 2026

Prezado Concessionário Associado,

Compartilhamos informação enviada pela Fenabreve Nacional.

É como imensa satisfação que informamos a publicação da **Medida Provisória No. 1.374** que autoriza o **aporte de R\$ 10 bilhões para uma linha de financiamento de máquinas e equipamentos agrícolas inovadores e fabricados no Brasil.**

A iniciativa faz parte do tão aguardado **Move Agricultura**, pelo qual a Fenabreve vinha pleiteando e que amplia o acesso ao crédito para produtores rurais investirem na modernização da produção, com o objetivo de oferecer **crédito para a aquisição de tratores, colheitadeiras, plantadeiras e outros implementos agrícolas, com taxas de juros de até 9,2% ao ano, prazo de até 60 meses para pagamento e carência de 12 meses.**

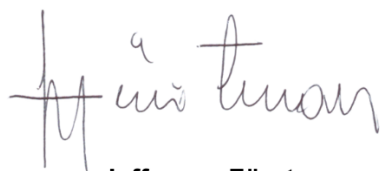
A linha especial será gerenciada pela **Finep - Financiadora de Estudos e Projetos**, que assume, integralmente, o risco das operações, por meio de crédito descentralizado concedido por agências de fomento, bancos de desenvolvimento e instituições financeiras oficiais credenciadas.

O financiamento pelo **Move Agricultura** poderá ser acessado por pessoas físicas e jurídicas, sendo que a operação será enquadrada como crédito rural, para fins da legislação aplicável.

A Fenabreve vem atuando na defesa dos interesses de todos os segmentos automotivos e para que programas como o **Move Agricultura** possam promover a renovação da frota de veículos, ampliando a competitividade e gerando novos negócios e riquezas ao país.

Esperamos que todos os concessionários, ligados às Associações de Marca de máquinas agrícolas, possam se beneficiar deste novo programa.

Atenciosamente,



Jefferson Fürstenau
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABREVE-RS
Triênio 2024/2026